



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Av. Apolônio Sales S/N o , Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/97

**ALTERA OS INCISOS XI DO ART. 34, IV DO
ART. 35 E O "CAPUT" DO ART. 47, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

A Mesa da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova e ela promulga, as seguintes Emendas ao texto da referida Lei:

Art. 1º - Os incisos XI do art. 34, IV do art. 35 e o "caput" do art. 47, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 34º -

XI - Criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos.

Art. 35º -

IV - Dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei Orçamentária.

Art. 47º - É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das matérias que dispunham sobre:

.....

Gabinete do Presidente, em 13 de fevereiro de 1997.

Ver. Pedro Macário Neto
- Presidente -

Ver. Paulo Lópis da Silva
- 1º Secretário -

Ver. Abel Barbosa e Silva
- 2º Secretário -